



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 0835/2018**

**de 25 de junho de 2018.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Placado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Iracema no período de 25/06/18 a 16/07/18, conforme artigo nº114 da Lei Orgânica do Município

**JOSE JUAREZ DIOGENES TAVARES**, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Iracema **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo do Município de Iracema, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Reajuste anual dos servidores públicos efetivos que integram as categorias constantes dos Anexos dessa lei será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base referente ao mês de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** O Reajuste dos servidores públicos albergados por essa lei será aplicado em tempos diversos através de alíquotas distintas, na forma dos incisos a seguir:

**I – 3% (três por cento)** sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2017, a partir de janeiro de 2018, pagos na forma do §1º deste artigo;

**II – 2% (dois por cento)** sobre o salário-base referente ao mês de dezembro de 2017, a partir do mês de janeiro de 2018, pagos na forma do §2º deste artigo;

**§1º** – O reajuste percentual de 3% (três por cento), previsto no inciso I, que corresponderem aos meses de janeiro a maio de 2018 será pago em parcela única no mês julho de 2018;

**§2º** - O reajuste percentual de 2% (dois por cento), previsto no inciso II, que corresponderem ao período compreendido entre os meses de janeiro de 2018 e



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

**Gabinete do Prefeito**

dezembro de 2018, será pago em parcela única quando do pagamento do salário referente ao mês de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Os percentuais acima aplicados não são cumulativos, mas sim correspondem ao fracionamento do percentual de 5%(cinco por cento) previsto no artigo 2º.

**Art. 4º** - Os anexos I e II dessa lei explicitarão o salários de cada uma das categorias a partir da implementação dos reajustes previstos nos artigo imediatamente acima.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Iracema, 25 de junho de 2018.

  
José Juarez Diógenes Tavares  
Prefeito

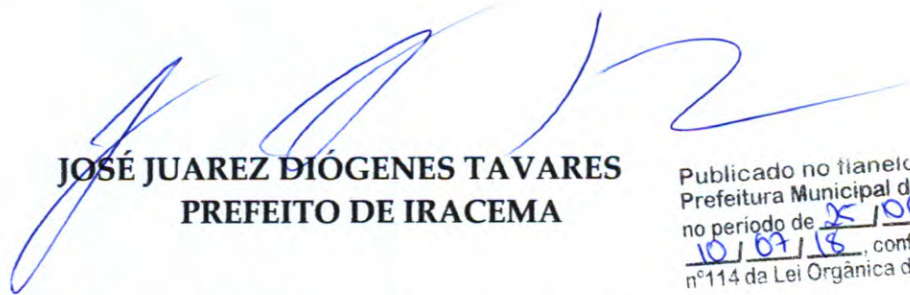
Publicado no flanelógrafo  
Prefeitura Municipal de Iracema  
no período de 25/06/18  
10/07/18, conforme art.  
nº114 da Lei Orgânica do Município



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

Anexo I a Lei Municipal nº 0835 de 25 de junho de 2018

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.177,14
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.177,14
DIGITADOR	40H	1.177,14
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.153,75
ADVOGADO	40H	3.153,75
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.153,75
PEDREIRO	40H	1.177,14
ELETRICISTA	40 H	1.177,14
TRATORISTA	40 H	1.177,14
MOTORISTA	40 H	1.177,14
MECÂNICO	40 H	1.177,14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.177,14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.153,75
PSICOLOGA	40 H	3.153,75
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.177,14
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.177,14
NUTRICIONISTA	30 H	3.153,75
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.177,14
EDUCADOR FISICO	20 H	1.226,13
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.153,75
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.153,75
ENFERMEIRO	40 H	3.153,75
BIOQUIMICO	40 H	3.153,75
DENTISTA	40 H	3.153,75
FARMACEUTICO	30 H	2.366,22
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.177,14
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.226,13

  
**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**  
**PREFEITO DE IRACEMA**

Publicado no flanelog.  
Prefeitura Municipal de Iracema  
no período de 25/06/18  
10/07/18, conforme a  
nº114 da Lei Orgânica do Município



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento

Anexo II a Lei Municipal nº 0835 de 25 de junho de 2018

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H	1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	1.200,00
DIGITADOR	40H	1.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	30H	3.215,00
ADVOGADO	40H	3.215,00
ENGENHEIRO CIVIL	40H	3.215,00
PEDREIRO	40H	1.200,00
ELETRICISTA	40 H	1.200,00
TRATORISTA	40 H	1.200,00
MOTORISTA	40 H	1.200,00
MECÂNICO	40 H	1.200,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H	1.200,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 H	3.215,00
PSICOLOGA	40 H	3.215,00
TECNICA EM HIGIENE DENTAL	40 H	1.200,00
TECNICO LABORATORIO	36 H	1.200,00
NUTRICIONISTA	30 H	3.215,00
TECNICO EM RADIOLOGIA	36 H	1.200,00
EDUCADOR FISICO	20 H	1.250,00
FISIOTERAPEUTA	30 H	3.215,00
FONOAUDIOLOGO	30 H	3.215,00
ENFERMEIRO	40 H	3.215,00
BIOQUIMICO	40 H	3.215,00
DENTISTA	40 H	3.215,00
FARMACEUTICO	30 H	2.413,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 H	1.200,00
PSICOPEDAGOGO	40 H	1.250,00

**JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES**  
**PREFEITO DE IRACEMA**

Publicado no flanelógraf:  
Prefeitura Municipal de Iracema  
no período de 25/06/18  
10/07/18, conforme art.  
nº14 da Lei Orgânica do Munic